Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.247, DE 11 DE JULHO DE 1995.

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- o Projeto de Nucleação das Escolas;
- a necessidade e importância da oferta de um ensino de qualidade aos alunos do meio rural;
- o resgate da cidadania do homem rural, assegurando-lhe sua identidade;
- a opção democrática das comunidades.

D E C R E T A

Art. 1o. - São desativadas a partir do ano letivo de 1995, conforme Parecer 243/84 do CEE, as seguintes escolas municipais:

- E.M. de 1o. Grau Inc. Santa Maria;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Nossa Senhora de Fátima;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Luis Souto Netto;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Doze de Outubro;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Raimundo Correa;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Cézar Capra;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Carlos Afonso;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Santa Tereza.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 11 DE JULHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração